PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI N° 1.913, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS".

AUTORIA: Executivo Municipal

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Municipio de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, em 20 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID Prefeito do Município